

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2161, DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 64.874,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "e" da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 64.874,30 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214168488 - SEDUC	0105	339039	44.917,86
161011236214168478 - SEDUC	0105	339039	19.956,44
		TOTAL	64.874,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2160, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.633.453,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.633.453,65 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447 - SEDAP	0335	445042	126.400,00
662012678214357505 - DETRAN	0661	449051	2.507.053,65
		TOTAL	2.633.453,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2159, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.309.546,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.309.546,00 (Doze Milhões, Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	449052	150.000,00
151011339214448422 - SECULT	0101	335041	1.623.187,00
271031812212972536 - NEPMV	0101	339030	3.000,00
271031854214378545 - NEPMV	0101	339033	5.178,00
291012678214357432 - SETRAN	0101	444042	1.200.000,00
362011424414226677 - Fundação PROPAZ	0301	335043	250.000,00
362011442214228222 - Fundação PROPAZ	0301	335043	370.000,00
472011336214168486 - FCG	0261	339048	123.000,00
522010312212974668 - SUSIPE	0101	339030	1.540.181,00
662010612514258274 - DETRAN	0261	339039	7.000.000,00
802010433112978312 - ARCON	0101	339049	45.000,00
		TOTAL	12.309.546,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468449 - SEDAP	0101	335041	52.000,00
141012060814468570 - SEDAP	0101	334041	24.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	339039	74.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	1.200.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.623.187,00
271031812212978407 - NEPMV	0101	339030	3.000,00
271031854114378544 - NEPMV	0101	339033	5.178,00
362011424414226677 - Fundação PROPAZ	0301	335043	300.000,00
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0301	335043	320.000,00
522010312814256335 - SUSIPE	0101	339030	1.540.181,00
662010612212978338 - DETRAN	0261	339039	5.000.000,00
662010612514258272 - DETRAN	0261	339039	2.000.000,00
662012645114157536 - DETRAN	0261	449051	123.000,00
802010412212974668 - ARCON	0101	339030	45.000,00
		TOTAL	12.309.546,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 351845

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº. 1.346/2018-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/339854,

R E S O L V E:

I. exonerar CLÁUDIA MARIA DA SILVA NEVES do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.

II. nomear JOSÉ LUIS MIRANDA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.347/2018-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

I. exonerar LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes.

II. nomear DAVID FERNANDES DO CARMO JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.348/2018-CCG, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/364307,

R E S O L V E:

nomear MAURO BARBAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Operações, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 351846